



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.521/0001-55, com sede na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina-ES, CEP: 29.640-00, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROMERO LUIZ ENDRINGER**, portador do CPF Nº 579.367.227-34 e Registro Geral Nº 416.256, emitido por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**, portadora do CPF nº 022.892.857-57, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 27/11/2014, com resumo publicado no D.J. de 04/12/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 23/07/2015, com resumo publicado no D.J. de 17/08/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 05/12/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/12/2016, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 26/06/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/07/2018, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 22/11/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/11/2018, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 20/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 26/10/2020, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 16/06/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/06/2022, e 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, assinado em 05/12/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/12/2022, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2011.00.981.641 e das cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014:

1.1.1 - a exclusão da cessão da servidora Vanderléia Bortolini, CPF nº 149.067.797-60, a partir de 07/10/2024;

1.1.2 - a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustado, as partes convenentes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA
Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito de Santa Leopoldina/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA, SUB SECRETARIO GERAL**, em 11/11/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO LUIZ ENDRINGER, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2376092** e o código CRC **B286765D**.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 19 de Novembro de 2024**Número da edição:** 7193**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

PROCESSO SEI Nº 2011.00.981.641.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Subsecretária-Geral, **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**.

DO OBJETO: Constituem objetos do presente Termo Aditivo a exclusão da cessão da servidora Vanderléia Bortolini, CPF nº 149.067.797-60, a partir de 07/10/2024, e a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/12/2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 019/2014, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 14 de novembro de 2024.

SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA
Subsecretária-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suã - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.